

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

2ª Vara Cível de Guaíba/RS

De: Motazza Ind e Com em Informática Ltda, Gelson Juarez da Silva Motta e Tania Elisabete de Avila Motta

DATAS: 07/03/2019 e 19/03/2019

Horário: 15:00 Horas

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

Local do Leilão: Escritório/Auditório: Rua Dom Pedro, 548-A, Centro, Esteio/RS.

Neila Rosane Ribeiro dos Santos, Leiloeira Pública Oficial e Rural, matr. 233/09, e/ou seu preposto, devidamente autorizada(o) pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guaíba/RS, venderá em Leilão público nas datas, horário, e local supracitados o(s) seguinte(s) bem(ns): Fração ideal de 1/3 da nua propriedade do apartamento nº 405 do Edifício Renascença localizado na Travessa Pesqueiro, nº 65, Porto Alegre/RS, com área real privativa de 62,54m², área real total de 83,61m² correspondendo-lhe a uma quota ideal equivalente a 0,02975 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no terreno onde o mesmo foi construído, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, de centro, o terceiro a contar da frente, à esquerda de quem da Travessa Pesqueiro olha para o edifício. Matrícula 30.476, livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre. Conforme averbação 3/30.475 a penhora recai sobre a fração ideal de 1/3 da nua propriedade do imóvel. Totalidade do imóvel avaliada em R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Avaliação da fração levada à leilão: R\$ 86.666,00. **Processo nº 052/1.04.0010045-0** que Estado do Rio Grande do Sul move contra Motazza Ind e Com em Informática Ltda, Gelson Juarez da Silva Motta e Tania Elisabete de Avila Motta. Caso não haja licitantes em 1º Leilão, o(s) bem(ns) acima irá(ão) a 2º Leilão a quem mais oferecer, inadmitindo preço vil. Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s), supra e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), representante(s) legal(is), procuradores, credores, senhorio direto e usufrutuários através do presente edital, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça, para cientificação pessoal, valendo o presente edital de notificação, segundo Art. 889, § único do CPC. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Os arrematantes deverão diligenciar sobre eventuais ônus ou despesas sobre o(s) bem(ns), sua localização, regularização e transferência, sendo as fotos meramente ilustrativas. A venda será à vista e/ou parcelada, mais comissão de leilão de 5% sobre o valor da arrematação e despesas administrativas. Caso o arrematante

opte pelo pagamento de forma parcelada, deverá apresentar por escrito proposta antes do início da hasta pública nos termos do artigo 895 do CPC. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Artigo 895 §4º do CPC). A comissão de leilão será paga à vista. Depois de iniciados os atos preparatórios à hasta pública, sobrevindo suspensão, remição ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito antes da arrematação, os honorários devidos à Leiloeira serão de 1% (um por cento). Informações - Fone: (51) 3033-1400 ou Site: www.nsleiloes.lel.br.

Juiz(a) de Direito